



## FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTSAL

### FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/018**

Thiago Rios Imperador, Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva da FGFS, no uso de suas atribuições, e a ordem do Exmo. Sr. Dr. José Claudio de Carvalho Chaves, Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da FGFS, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, INTIMA os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva, e torna público, através desse Edital, que, no **dia 22 de março de 2018, às 16hs**, serão julgados na sede da FGFS, plenário do TJD, sito na Av. Ipiranga, nº 10, em Porto Alegre – RS, para comparecer e defender-se das acusações que lhe são imputadas.

#### **Processo nº 245/2017 – Recurso Voluntário:**

Recorrente(s): entidade desportiva Associação Esportiva Venâncio Aires - ASSOEVA, contra decisão proferida pela Primeira Comissão Disciplinar, que condenou a recorrente a pena de multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), por infração ao artigo 257, §3º, do CBJD, a perda de um mando de quadra e multa de R\$100,00 (cem reais), por infração ao artigo 213, I e II, do CBJD, a multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, III, do CBJD, e a multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por infração ao artigo 213, I, §2º, do CBJD e que condenou o treinador Carlos Moisés Pereira Dipp, a suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 258-B do CBJD.

Recorrido(s): Justiça Desportiva/RS.

Relator: Dr. Peri Silveira.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

Thiago Rios Imperador  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva/FGFS